



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA**

### **EDITAL Nº129/2021**

**Nuno Moita da Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 19 de novembro de 2021:

#### **Designação de representantes do Município de Condeixa-a-Nova na Assembleia geral da Associação de Municípios do Portugal Romano [AMPR] – Mandato Autárquico 2021/2025.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º dos estatutos da referida entidade, nomear a Vereadora Ana Teresa Gomes de Oliveira Manaia (membro efetivo) e o Vereador Carlos Manuel de Oliveira Canais (membro suplente) para representar o Município de Condeixa-a-Nova na Assembleia Geral da Associação de Municípios do Portugal Romano.

#### **Proposta de preço de venda ao público a atribuir à Revista Algar - edição nº 8.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o preço unitário de 8.00 euros, com IVA incluído, para venda ao público da revista “Algar” nº 8.

#### **Apoio Financeiro aos Serviços Sociais dos Trabalhadores do Município de Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 17.000,00 euros aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, para organização das Festas de Natal de 2021, cujo valor se encontra devidamente salvaguardado através do documento de cabimento nº 18986, patentado no processo.

#### **Apoio Financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de Rebolia.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Rebolia no valor de 46.947,87 euros, para a instalação da fibra ótica naquela Associação.

#### **Apoio Financeiro à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Serrazina.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 21.127,71 euros à Associação Cultural, Recreativa e Desportiva da Serrazina, para a instalação da fibra ótica naquela Associação.

#### **Encerramento da conta bancária de depósito á ordem destinada aos CENSOS 2021.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar proceder ao encerramento da conta bancária de depósito á ordem destinada aos CENSOS 2021, dado que é da competência deste órgão no que respeita a esta matéria.

#### **Contratualização de um empréstimo de médio e longo prazo para financiamento de diversas obras no montante até 806.466,00 euros – Aprovação da alteração das cláusulas do contrato.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao contrato celebrado com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Pombal, CRL, cujo objeto é a subscrição de um empréstimo de médio e longo prazo no montante até 806.466,00 euros.

#### **Relação dos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de setembro de 2021.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, não usar o direito de preferência em relação aos contratos de compra e venda de imóveis para efeitos do disposto no artigo 55º do Código do CIMT e do artigo 29º da Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, referente ao mês de setembro de 2021.

#### **Hasta pública para alienação de 2 lotes de terreno (lote A e lote F) para construção urbana inseridos no loteamento nº 2/200 e respetivos aditamentos – Alineação do lote A, sito na Urbanização do Mercado em Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:
  1. Aproveitamento processual da Hasta Pública;
  2. Adjudicação do Lote A, inserido no Loteamento N.º 2/2000 e inscrito na Conservatório do Registo Predial de Condeixa-a-Nova sob o número 1072/20010328, à entidade Prolote Urbanizar, Construir, Compra e Venda de Imóveis, Lda, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 503 747 955, pelo valor de 247.800,00 euros;
  3. Notificar o adjudicatário para proceder ao pagamento do valor de 24.780,00 euros no prazo máximo de 5 dias úteis após a receção da notificação e providenciar a realização da escritura de compra e venda no decorrer do presente ano económico;
  4. Na eventualidade do não cumprimento do ponto anterior, a adjudicação ficará sem qualquer efeito.

**“Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Património Natural – Passadiços – Construção de Passadiços – aprovação de esclarecimentos e peças desenhadas – Ratificação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas, aprovou os esclarecimentos e as peças escritas e desenhadas que lhe foram presentes, relativos à empreitada “Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Património Natural – Passadiços – Construção de Passadiços”.

**Concurso Público para realização da empreitada de: “Educação e Apoio à Família – Educação - Conservação, Reparação, Ampliação e Modernização de Escolas – Beneficiação de Edifícios - EB1 de Ega.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa no valor de 160.000,00 euros, mais IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e o lançamento da empreitada na modalidade de concurso público, nos termos do artigo 19º alínea b) do Código dos Contratos Públicos.

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, nomear o Júri do Procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, o qual, nos termos da proposta dos serviços terá a seguinte composição:

Membros Efetivos: Presidente: Aida Godinho; 1º Vogal: Ramiro Canais; 2º Vogal. Ana Nunes.

Membros Suplentes: 1º Suplente: Cristina Carvalho; 2º Suplente: Teresa Pinto;

Deliberou, ainda, nos termos dos artigos 290º e 344º, ambos do diploma acima mencionado, na sua atual redação, nomear para gestora do contrato e diretora da fiscalização a Engª Aida Godinho.

**Concurso Público para realização da empreitada de: “Turismo Caminho do Futuro – Promoção Turística – Requalificação do Castellum de Alcabideque e Lavadouro.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a despesa no valor de 214.697,91 euros, mais IVA à taxa legal em vigor, bem como aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos e o lançamento da empreitada na modalidade de concurso público, nos termos do artigo 19º alínea b) do Código dos Contratos Públicos.

Mais deliberou a Câmara Municipal por unanimidade, nomear o Júri do Procedimento, nos termos do nº 1 do artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, o qual, nos termos da proposta dos serviços terá a seguinte composição:

Membros Efetivos: Presidente: Aida Godinho; 1º Vogal: Ramiro Canais; 2º Vogal: António Ramos.

Membros Suplentes: 1º Suplente: Cristina Carvalho; 2º Suplente: Teresa Pinto.

Deliberou ainda, nos termos dos artigos 290º e 344º, ambos do diploma acima mencionado, na sua atual redação, nomear para gestora do contrato a Engª Aida Godinho e diretora da fiscalização a Arq. Patricia Ribeiro.

**Proposta de isenção de pagamento do serviço de Prolongamento de Horário em casos de frequência pontual.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que as crianças acolhidas no Prolongamento de Horário com um tempo de permanência muito reduzido (cerca de 30 minutos, máximo 2 vezes por semana), sejam isentas do respetivo pagamento.

**Análise das candidaturas apresentadas no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Económico/Recuperação no combate aos efeitos da pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Condeixa-a-Nova – Decisão final.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir as candidaturas, de acordo com os fundamentos constantes da informação dos serviços.

**Processo nº 01/2020/26 em nome de João Manuel Salgueiro e Maria da Glória Valente, para obras de ampliação e alteração de habitação sito em Rua Wenceslau Martins de Carvalho em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

Apesar de na apreciação de projetos a administração municipal apenas verificar o cumprimento de normas de direito do urbanismo, não lhe incumbindo assegurar o respeito por normas de direito civil (não excluindo a necessidade de comprovação da legitimidade do requerente) e porque as normas de direito privado não podem constituir fundamento para indeferir pedidos de licenciamento ou autorização, devendo as mesmas ser analisadas pelas entidades competentes, designadamente os Tribunais, de modo a evitar futuros constrangimentos, sugere-se que juntamente com os projetos de especialidade seja apresentado um aditamento ao projeto que reduza a laje da varanda do 1º andar, para ficar no alinhamento da laje da varanda do 2º andar.

Verifica-se ainda que é representada na cobertura uma janela de sótão (claraboia), mas não está representado o acesso ao mesmo, pelo que deverão esclarecer a questão, juntamente com os projetos de especialidade.

O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme requerido;

Deverão entregar os projetos das seguintes especialidades: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo dos requerentes.

**Processo nº01/2020/62 em nome de Glória Maria Veríssimo Bernardes Aleixo, para legalização de obras de ampliação e alteração de edifício destinado a ser utilizado como**

**habitação bifamiliar e para obras de demolição de anexos, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo a requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses, conforme requerido;

Juntamente com os projetos das especialidades deverá apresentar:

Plano de demolições dos anexos existentes no logradouro a demolir;

Proposta de constituição de propriedade horizontal em conformidade com o projeto aprovado; Corte B-B e planta do terraço retificados atendendo ao exposto no ponto 5 da informação técnica;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades ou respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade, emitidas por técnicos legalmente habilitados e fundamentadas na legislação específica aplicável, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalação telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente.

**Processo nº01/2021/49 em nome de Jacinta Paulo Bernardes Paiva, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a arrumos, sito em Eira Pedrinha, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 9 meses, conforme requerido;

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade, emitidas por técnicos legalmente habilitados e fundamentadas na legislação específica aplicável, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de segurança contra incêndios, e projeto de águas pluviais.

**Processo nº01/2021/50 em nome de Jacinta Paulo Bernardes Paiva, para obras de ampliação e alteração de edifício destinado a comércio e serviços, sito em Eira Pedrinha, União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 6 meses, conforme requerido;

Todas as infraestruturas que forem necessário efetuar ficarão totalmente a cargo da requerente;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou respetivas isenções sob a forma de termo de responsabilidade, emitidas por técnicos legalmente habilitados e fundamentadas na legislação específica aplicável, nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo do comportamento térmico, projeto de segurança contra incêndios, projeto acústico, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Juntamente com os projetos de especialidades deverá entregar certidão da conservatória de registo predial atualizada no que respeita à área do prédio.

**Processo nº 08/2021/79, em nome de Ana Maria Sotto Mayor Matoso, Elsa Maria Sotto Mayor Matoso, Maria Cristina Sotto Mayor Matoso, Maria da Piedade Sotto Mayor Matoso, Maria José Sotto Mayor Matoso e José Francisco Matoso Lda, para emissão de certidão referente ao pedido de destaque de uma parcela de terreno do prédio sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de destaque de uma parcela de terreno do prédio sito em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, dado que o mesmo cumpre o nº 4 do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12 na sua atual redação, uma vez que não resultam mais de duas parcelas de terreno e ambas são confinantes com arruamento público, devendo para o efeito mandar emitir a certidão requerida.

**Processo nº 10/2021/269 em nome de Anadia Green, S.A para emissão de parecer sobre localização ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, sito em Barreos, Ega e Sebal, Freguesia de Ega e União das Freguesias de Sebal e Belide.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de emissão de parecer favorável à localização para instalação de um parque solar fotovoltaico, destinada à produção de energia elétrica, ao abrigo da alínea j) do n.º 1 do Anexo I do Decreto-Lei 76/2019 de 3 de junho, com as condições dadas na informação técnica datada de 28/10/2021, a qual deverá ser remetida ao requerente.

**Nova comissão de vistorias à urbanização e edificação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de nomeação dos novos elementos que fazem parte da Comissão de Vistorias relativas aos procedimentos de urbanização e edificação e revogar a deliberação tomada por este executivo na reunião de Câmara ocorrida em 3 de novembro de 2021 sobre o mesmo assunto.

**“Coesão Territorial – Requalificação Urbana – Execução do PARU – Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conímbriga” - Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a execução da Obra. – Ratificação.**

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara datado do dia 9 de novembro de 2021, que aprovou o Plano de Segurança e Saúde da obra: “Empreitada de Coesão Territorial – Requalificação Urbana – Execução do PARU – Reabilitação da Fábrica de Cerâmica de Conímbriga”, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo número 3 do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 21 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa